



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE SETEMBRO DE 2012

-----No dia onze de setembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior do Município, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, solicitando a introdução do ponto seguinte na ordem de trabalhos:-----

3.7 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO 2012-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade inserir o citado assunto na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos.-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE/AGRADECIMENTO-----

2.2 – ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA WRC E MUNICIPIA/PARECER JURIDICO-----

2.3 – GÓIS MOTO CLUBE/CADUCIDADE DO EMBARGO-----

2.4 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013-----

2.6 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2013-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.7- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2013-----

2.8 – DERRAMA – ANO DE 2013-----

2.9 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2013-----

2.10 – NATURE SANUS, TURISMO, S.A./REVERSÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO Nº3818/QUINTA DO BAIÃO-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----

3.1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO 2012-----

3.6 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/LEI Nº8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - LCPA/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

3.7 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO 2012-----

– APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – A senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a ata da reunião do Executivo de 28.08.12.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que relativamente ao presente assunto, iria apresentar uma declaração de voto.-----

-----Iniciou a sua intervenção referindo que o seu sentido de voto quanto à ata de 28.08.12 seria contra, recusando-se a fazer na presente reunião qualquer correção à mesma, uma vez que chegou a um ponto de saturação, pelo facto de considerar que se tem perdido demasiado tempo com a correção das atas, o que por si já foi mencionado na última reunião, em que se perderam cerca de 45 minutos. Referiu que a presente ata está claramente manipulada, pela senhora



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Presidente, pelo que iria explicar e justificar o porquê da sua afirmação. Mais referiu, ser curioso que nem sequer poderão “descarregar” tudo aquilo que têm para dizer na secretária, Dr. Liliana Pinto, uma vez que quem esteve a secretariar a passada reunião foi o sr. António Gonçalves.-----

-----Continuou, referindo que, como se pode verificar no decorrer da sua intervenção, muitas coisas foram cortadas, ridicularizadas ou parcialmente transcritas para a ata, ao invés das intervenções da senhora Presidente que estão extremamente completas, e em alguns casos, há respostas que nem sequer foram dadas durante as intervenções, o que leva a afirmar que a ata está manipulada pela senhora Presidente.-----

-----Mais referiu, que mesmo nas questões apresentadas relativas a problemas que consideram importantes, quer do ponto de vista pessoal, quer do ponto de vista político, as respostas dadas pela senhora Presidente, em alguns casos, representam na ata o dobro daquilo que foram as intervenções dos Vereadores eleitos pelo PSD, havendo até referencias na ata que não se passaram ao longo da “discussão” sendo seu entendimento que a ata de 28.08.12 é o cumulo do que tem acontecido há três anos a esta parte.-----

-----Referiu ainda, que têm tido o máximo de compreensão tendo já apresentado várias vezes a sugestão das atas serem previamente remetidas em “bruto” para que seja dada a oportunidade de cada Vereador se pronunciar sobre as suas intervenções, situação que nunca foi acolhida, mas que seguramente evitava perder-se tanto tempo. Por tais factos, o senhor Vereador reafirmou que estão saturados do presente assunto.-----

-----Mais referiu, que sobre aquilo que não está vertido na ata e que foi mencionado, diz respeito desde logo à questão das empreitadas, tendo sido dado grande ênfase a uma afirmação do sr. Vereador Mário Barata Garcia quando foi manifestada alguma compreensão pelo atraso nas empreitadas, quando o que se pretendia verdadeiramente era chamar a atenção da senhora Presidente da Câmara para o facto de as obras não serem aquilo que queremos, mas são aquilo que são.-----

-----Sobre este assunto , referiu ainda que na ata não consta a sua intervenção



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

sobre a eventual existência de factores externos que podem comprometer a normal execução das obras, sendo difícil imputar somente a responsabilidade aos empreiteiros; há muitas vezes responsabilidades da Câmara Municipal. Mais referiu, que constam da ata considerações da senhora Presidente que não foram proferidas, facto que lamenta. Também não consta da ata as afirmações da senhora Presidente que já vêm sendo habituais, de responsabilizar os Técnicos da Câmara pelo atraso das empreitadas, o que não lhe parece justo, pois os Técnicos fazem o acompanhamento das obras tanto quanto possível e no caso concreto da listagem das empreitadas entregue, o incumprimento nos prazos verificado na maior parte das obras não é imputável aos empreiteiros.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que muito menos correcto lhe parece, e pede desculpa se não disser toda a verdade naquilo que irá proferir, mas é a convicção que tem, dizer que o senhor Vereador Mário Garcia disse em relação ao empreiteiro que está a fazer a estrada de Murtinheira que se *“deveria de imediato acionar a cláusula de não cumprimento, situação que vai ao encontro do contrato celebrado, mas que não resolve a morosidade do processo”*. Considera que não foi feita esta afirmação, sendo que põe a ressalva de ter sido dito ou não, porque se o tivesse dito também não lhe parece que seria correcto, uma vez que estão a ser colocados os tubos de regadio e os tubos da água, logo o empreiteiro nunca pode ser responsabilizado por uma coisa que não pode fazer, porque se encontram no terreno entidades terceiras.---

-----Em relação aos assuntos não agendados, é seu entendimento que mais uma vez a ata está claramente manipulada pela senhora Presidente, dando como exemplo o facto de ter focado quatro pontos, por entender serem importantes, particularmente as declarações feitas pela senhora Presidente da Câmara a uma recente edição do jornal Varzeense onde afirmava dever-se-ia priorizar as prioridades, registando com agrado essa grande preocupação, mas que na prática não se verificava, exemplificando com despesas realizadas com a FACIG, não só ao nível dos 3.500 € com a aquisição de alcatifa, mas também com os 43.000€ pagos a artistas/grupos, 12.500€ referentes ao aluguer de casas de banho, despesas com publicidade que não dão visibilidade à FACIG, mas sim



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

à senhora Presidente, para além das despesas inerentes ao Protocolo feito com o Góis Moto Clube, o Protocolo feito com a ADIBER e com a animação estranha da feira. Também fez menção às despesas com refeições, que são gastos elevados. Terminou as presentes considerações referindo que se a senhora Presidente tivesse respeito pela oposição não tinha “cortado” na ata as intervenções alusivas aos factos anteriormente descritos.-----

-----Quanto à escritura de justificação, a senhora Presidente da Câmara referiu que não tinha presente quais os artigos que constam na escritura, disponibilizando-se para prestar toda a informação necessária na próxima reunião do Executivo, pelo que o que consta na ata não corresponde à realidade, particularmente quando se lê ...” *os artigos foram objeto de análise e apreciação em sede de reunião do executivo municipal em março, abril e maio, bem como foi deliberado dar poderes à senhora Presidente da Câmara para outorgar a escritura*”. Acrescentou que, há assuntos na ata que correspondem a mais do dobro das intervenções feitas pela senhora Presidente, pelo que o seu sentido de voto é contra, exigindo que a sua declaração de voto conste na próxima ata.--

-----A senhora Presidente referiu no que concerne às atas desde o início do mandato sempre foram acolhidas as sugestões, alterações e contributos da parte de todos os Vereadores, mantendo a disponibilidade em continuar a fazê-lo. Mais referiu, que quanto ao conteúdo da Ata não eliminou rigorosamente nada, exortando o senhor Vereador a ouvir a gravação.-----

-----No que concerne à intervenção do senhor Vereador em que menciona que a Presidente atribui constantemente as culpas aos Técnicos da Câmara Municipal pelo incumprimento do prazo das empreitadas, esclareceu que em momento algum fez menção que o incumprimento do prazo das empreitadas se deve aos Técnicos do Município, referiu sim, que tem exortado os Técnicos que acompanham as empreitadas para a necessidade de cumprimento dos contratos celebrados. Referiu ainda, que existem empreitadas em que o atraso das mesmas se deve a factores externos a ambas as partes, bem como, em algumas situações ao Município de Góis e naturalmente também às empresas adjudicatárias, como é do conhecimento do Executivo.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Referiu ainda, que quanto à empreitada da Murtinheira o prazo de entrega da obra seria o dia 15.08.12, não sendo imputável à Câmara Municipal qualquer responsabilidade no incumprimento do prazo estabelecido no contrato celebrado com a empresa a quem se adjudicou.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu ser sua intenção votar contra a ata de 28.08.12, pela saturação atingida nesta matéria, porquanto ata não plasma o que se passou na reunião. Mais referiu, que por mais do que uma vez, aparecem afirmações nas atas que não foram proferidas em sede de reunião de Câmara, tendo o senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia já dado alguns exemplos de algumas destas. Acrescentou que em momento algum na anterior reunião a senhora Presidente fez a seguinte intervenção e passou a citar”: *os artigos foram objecto de análise e apreciação em sede de reunião do executivo municipal em março, abril e maio*”, até porque o assunto não foi presente em reunião de abril, mas em reunião de março e maio.-----

----A senhora Presidente questionou a senhora Vereadora se foram somente nesses dois meses que foram presentes artigos para efeitos de escritura.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, reafirmou que este assunto só foi presente nos meses de março e maio, deixando a hipótese de não entrega de documento referente ao mês de abril, uma vez que verificou a documentação e não consta qualquer documento relativamente ao mês de abril.-

-----Dada a palavra à senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da DAG, explicou que foram presentes artigos para efeitos de escritura em três reuniões (março, abril e maio), tendo somente numa reunião sido presente o artigo referente ao Campo de Futebol.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que estranha esta situação, uma vez que foi verificar as deliberações aprovadas sobre estes assuntos nomeadamente em 13.03.12 e 08.05.12 e são exatamente os artigos plasmados nas mesmas que constam naquela escritura, a não ser que tenha havido outros e que não tenha dado por ela. Continuou, fazendo referência à intervenção do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia relativa à



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

FACIG, em que a mesma foi quase anulada, tendo sido colocadas na ata considerações da senhora Presidente que não foram proferidas durante as suas intervenções. Referiu ainda, o facto já por si mencionado em anteriores reuniões do Executivo, da publicitação de atas que não correspondem às que foram aprovadas pelo Executivo.-----

-----Terminou, informando que pelos motivos por si apresentados o seu sentido de voto da ata da reunião do Executivo de 28.08.12 será contra.-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente à intervenção da senhora Vereadora no que concerne à escritura de justificação pensa que a senhora Chefe da DAG, deu os devidos esclarecimentos, os quais confirmam as deliberações tomadas em março, abril e maio. Mais referiu, que de facto é responsável por tudo, esperando que acreditem que não é a Presidente da Câmara que remete as atas para o Varzeense. -----

-----Dada a palavra à senhora secretária do Executivo, explicou que a publicitação errada da ata de 12.06.12 é única e simplesmente da sua inteira responsabilidade, uma vez que ao remeter a referida ata ao Jornal “O Varzeense”, por laspo não enviou a versão aprovada. Informou ainda, que foi elaborado documento a repor a verdade e remetido ao Varzeense.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que as reuniões do Executivo se deveriam pautar pelo bom senso e elevação no diálogo, postura por si há muito adoptada.-----

-----Relativamente às atas referiu que estranha as declarações de voto por parte dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, uma vez que tem sido sempre dada a oportunidade a todo o Executivo de proceder às correções que entendam necessárias para uma melhor clarificação da sua posição nos assuntos aqui discutidos, analisados e aprovados, facto que presentemente poderia acontecer, sendo sua opinião que era a melhor posição a tomar. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que de acordo com a legislação as atas devem plasmar os assuntos apreciados, de forma resumida, clara e objectiva, cabendo esta responsabilidade à senhora Presidente e a quem está a secretariar. Mais referiu, que caso o conteúdo das mesmas não plasme



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

claramente o que se discutiu então caberá ao Vereador interessado propor a sua alteração, como já se verificou algumas vezes e que foi aceite, ou então votar contra.-----

-----Relativamente à sua intervenção na anterior reunião do Executivo relativa à empreitada da Murtinheira, propôs uma redação diferente, por forma a que não suscitem quaisquer dúvidas relativamente à sua posição.-----

-----Quanto à declaração de voto apresentada pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que considera violentas as palavras proferidas, mas não irá pronunciar-se sobre isso, uma vez que é seu entendimento que não é um assunto de interesse para o Município. -----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador que irá proceder à alteração ora proposta relativamente ao assunto em questão.-----

-----A senhora Presidente referiu naturalmente que não se revê nas afirmações dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, pois não há qualquer manipulação da sua parte e se vontade houvesse em esclarecer a verdade, aceitavam a exortação feita, no sentido de ouvirem toda a gravação. Quanto ao sentido de voto contra em nada a choca, nem as afirmações proferidas pois já vêm sendo habituais. As dúvidas só podem ser esclarecidas se ouvirem a gravação, e já houve uma reunião em que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia solicitou cópia de toda a gravação, tendo-lhe sido entregue.-----

-----Mais referiu, que se a ata de 28.08.12 não reproduz a verdade, conforme afirmaram os senhores Vereadores do PSD, o mesmo pode ser dito quanto à ata da reunião de 24.06.12, na qual não esteve presente, pois a versão aprovada não corresponde à versão que lhe foi entregue aquando do envio dos documentos.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor Vereador Mário Barata Garcia, subscreve-a inteiramente, referindo que foi uma hora perdida, apresentando um pedido de desculpas ao público presente na reunião. Mais referiu, que não se revê numa das observações do senhor Vereador Mário Barata Garcia, Vereador que teve a honra de escolher para integrar a sua Equipa, quando mencionou o “papel de observador”, uma vez que o seu papel não é o de observador.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais referiu, que os senhores Vereadores do PS poderão contar com a sua incondicional solidariedade, sempre que forem objeto de ataques fortuitos, mas jamais no papel de observadora, porque não foi eleita para observar nada, mas sim, para defender o interesse municipal e para assumir a liderança da Câmara Municipal.-----

-----De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e dois contra dos senhores Vereadores do PSD, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e doze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE/AGRADECIMENTO – A senhora Presidente deu conhecimento do agradecimento da população das aldeias da freguesia de Góis, Manjão, Vale de Moreira, Liboreiro, casal Loureiro, Vale de Maceira, S. Martinho, Piães, Outeiro, Vele de Godinho, Vale Boa, Bordeiro, Regateira e Vale Travasso, pela disponibilização do transporte todas as terças-feiras, facilitando a vinda dos munícipes ao mercado municipal.-----

-----Mais referiu, que a Câmara Municipal já no anterior mandato disponibilizava transporte municipal dentro da Vila de Góis a todos quanto desejassem fazer o percurso para o mercado semanal, prática também levada a efeito pelo actual Executivo. Referiu ainda, que fruto de várias solicitações de alguns munícipes das localidades acima descritas, entendeu estender o serviço de transporte municipal às terças feiras às referidas localidades. Contudo, e para ter percepção da necessidade e utilização deste serviço, solicitou ao Engº Bruno Vitorino, Técnico da Autarquia responsável pela frota automóvel, que ao fim de 4 semanas de serviço prestado apresentasse dados concretos relativos à utilização do mesmo.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz congratulou-se pelo facto da disponibilização de transporte gratuito às terças-feiras para os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

munícipes das localidades atrás referidas se deslocarem à Vila, dia de mercado semanal. Contudo, e por uma questão de equidade neste assunto com outros munícipes de outras localidades da freguesia de Góis e da freguesia de Vila Nova do Ceira dever-se-ia equacionar a hipótese de expansão deste tipo de transporte. Mais referiu, que relativamente aos munícipes do Vale do Ceira os mesmos utilizam transporte público pago, sempre que se deslocam à terça feira à Vila de Góis, situação que poderá trazer alguma desigualdade entre os munícipes, e até mesmo gerar situações de conflito com a rede de táxis concelhia.-----

---A senhora Presidente referiu que sobre a questão da equidade relativa aos munícipes de Cadafaz e Colmeal há muito que estes beneficiam de transporte gratuito aquando da deslocação a consultas médicas ao Centro de Saúde de Góis, sendo que os munícipes das restantes freguesias ao deslocarem-se em transporte público ou privado terão que proceder, por conta própria, ao pagamento desse mesmo serviço.-----

----Quanto à questão de expandir este serviço a outras localidades da freguesia de Góis e a outras freguesias, informou que naturalmente se se verificar esta necessidade e se o número de utilizadores deste serviço aumentar, naturalmente que se terá que contratualizar com uma empresa do ramo de transportes públicos a realização deste serviço.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA WRC E MUNICIPIA/PARECER JURIDICO

– A senhora Presidente informou que sobre o presente assunto, deliberou o Executivo por unanimidade na sua reunião ordinária de 27.03.12, aprovar a proposta de alienação das participações financeiras detidas na WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. e, da Municípiã – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A.-----

----Face ao exposto, e para que se dissipassem eventuais dúvidas sobre o processo de alienação das referidas participações financeiras, informou que foi solicitado parecer ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia, dando para o feito



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

conhecimento do teor do mesmo, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-

-----A senhora Presidente informou que a proposta de alienação fundamenta-se no facto de até ao momento não se verificar um visível retorno do investimento e, por outro lado, e de acordo com a informação da senhora Chefe de Divisão da DAG numa situação de desequilíbrio de contas das referidas empresas, o mesmo poderá ter consequências no endividamento municipal, nos termos da L.F.L.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base no parecer jurídico e nas informações da senhora Chefe de Divisão da DAG deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

2.3 – GÓIS MOTO CLUBE/CADUCIDADE DO EMBARGO – Nos termos do nº2 do artº 104º do Dec-Lei nº555/99 de 16 de dezembro, a Câmara tomou conhecimento da caducidade do embargo da obra da sede do Góis Moto Clube, sita na Quinta do Baião ou Salgueiral, freguesia e concelho de Góis, conforme Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial de Góis.-----

2.4 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013 - Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2012/2013, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizado no p.p. dia 07.09.2012, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente referiu que de acordo com o estipulado no Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, a Câmara Municipal de Góis garante o serviço de transporte entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino frequentado por todos os alunos do ensino básico, desde que estes residam a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino mais próximos da sua área de residência. Mais referiu, que o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória e participado pelos estudantes do ensino secundário interessados neste apoio. Informou ainda, que o presente documento é elaborado em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionou se a Câmara Municipal também comparticipa o custo do transporte aos alunos do ensino profissional à semelhança do que faz com os alunos do ensino



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

secundário.-----

----A senhora Presidente informou do conhecimento que tem a comparticipação do transporte aos alunos que frequentam o ensino via profissional é da responsabilidade do estabelecimento de ensino que frequentam.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2013 - A

senhora Presidente informou que, em cumprimento com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2007, de 15 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de junho e pela Lei nº3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei das Finanças Locais) na qual consta que: *“Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”*, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Direcção Geral de Impostos até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº2 do artigo referido anteriormente). Informou ainda que, a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como uma participação dos municípios nos recursos públicos (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006), deu conhecimento do valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2012, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Ano dos rendimentos	Participação	Receita	Varição
2006	5,00% ⁽¹⁾	38.966	-
2007	5,00% ⁽¹⁾	41.567	6,68%
2008	5,00% ⁽²⁾	43.044	3,55%
2009	5,00% ⁽²⁾	42.549	-1,15%
2010	2,50% ⁽²⁾	20.657 € (*)	- 51,45%



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2011	2,50%	22.685 (**)	9,82%
2012	2.50%	(***)	

(1) Participação de acordo com o disposto n artigo 59º da LFL (regime transitório);
(2) Deliberação da Assembleia Municipal;
(*) Valor da Participação nos Impostos do Estado (equivalente aos 5%) = 41.313 €;
(**) Valor da Participação nos Impostos do Estado (equivalente aos 5%) = 47.369 €
(***) Valor a receber no decurso do ano de 2013 (constará no mapa XIX do orçamento de Estado de 2013.

-----Prosseguiu informando que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. Caso seja entregue fora do prazo a percentagem de redução revertem a favor do Município. A ausência de comunicação ou a sua recepção para além do prazo legalmente estabelecido equivale à falta de deliberação, pelo que o Município mantém a sua participação em 5% do IRS, conforme nºs 1,2 e 3 do artigo supra mencionado.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento da participação no IRS dos Municípios do Distrito de Coimbra em 2012, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Município	Taxa de Participação dos Municípios no IRS
Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares.	5,00%
Góis, Penacova	2,50%

-----A Câmara tomou conhecimento e à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade que a taxa de participação do Município no IRS a aplicar para o ano de 2013 será de 2,5%.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais deliberou por unanimidade e, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea h) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 janeiro, e 67/2007, 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro propor à Assembleia Municipal, que delibere sobre a proposta aprovada de participação variável no IRS para os rendimentos de 2013 (que será a receita do Município em 2014).-----

2.6 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2013

- A senhora Presidente informou que em cumprimento com o disposto no nºs 4 e 8 do artigo 112º do Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), devem os municípios fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo e devem as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de novembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas.-----

-----Neste sentido, informou que deve o Município de Góis comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as taxas a praticar no ano de 2013 (relativamente ao valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2012), dentro dos limites estabelecidos no diploma referido anteriormente, constantes nas alíneas a), b) e c) do nº1 do artigo 112º:-----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----
- b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,4% a 0,8%;-----
- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: dentro do intervalo de 0,3% a 0,5%.-----

-----Prosseguiu, informando que importa ainda ressaltar, sobre o presente assunto, que o CIMI, com as alterações introduzidas pela Lei nº60-A/2011, de 30 de novembro, contempla uma panóplia de artigos que pretendem concluir, em 2012, a reforma dos impostos sobre o património imobiliário urbano através do processo de avaliação geral. O processo de avaliação em questão incide sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

nos termos do CIMI e em relação aos quais não tenha sido iniciado procedimento de avaliação, nos termos do mesmo Código e terá impacto no pagamento desse imposto em 2013 relativo a 2012 e nos anos seguintes, pelo que a decisão a tomar já vai ter efeitos nos novos valores patrimoniais dos prédios alvo de avaliação.-----

-----Mais informou, que apesar do exposto anteriormente, foi elaborado um estudo sobre a evolução da receita de IMI, de forma a projectar-se para o ano de 2013, o valor patrimonial dos prédios registados na circunscrição territorial do Município discriminado por taxa (tipologia de acordo com o CIMI), para posteriormente serem analisados vários cenários. No entanto, e face ao desconhecimento dos valores patrimoniais decorrentes da avaliação geral dos prédios urbanos, não estão contemplados no referido estudo, o impacto dessas mesmas avaliações que está a ser levada a efeito durante o ano de 2012. Informou ainda, que o referido estudo teve como suporte a informação disponível no Portal das Finanças relativa à colecta deste imposto efectuada pelos Serviços Tributários da Autoridade Tributária e Aduaneira nos anos de 2009, 2010 e 2011. Após agrupar, por freguesia e taxa, o valor patrimonial, o valor das isenções e o montante da receita (colecta) dos anos referidos, obtiveram-se os seguintes dados, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Taxa	Colecta			Variação 2009/2010		Variação 2010/2011	
	2009	2010	2011	Valor	%	Valor	%
0,40%*	183.276,76	192.927,91	185.561,61	9.651,15	5,27	-7.366,30	-3,82
0,60%	106.388,50	109.890,73	111.767,11	3.502,23	3,29	1.876,38	1,71
0,80%	49.059,98	51.673,75	51.949,09	2.613,77	5,33	275,34	0,53
Total	338.725,24	354.492,39	349.277,81	15.767,15	4,65	-5.214,58	-1,47

* Taxa praticada nos anos de 2009, 2010 e 2011 para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (em 2011 esta taxa passou para 0,37%).-----

-----A senhora Presidente informou que para obtenção dos dados indicados, foi efectuado o cálculo da média de crescimento ao longo dos anos referidos e foi calculada a previsão da receita, tendo em conta o valor patrimonial e o valor das



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

isenções, para o ano de 2012, cuja cobrança se processará em 2013.-----

-----Seguidamente, e considerando uma situação de manutenção das taxas praticadas no Município no ano de 2012 (0,37% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, 0,60% para os restantes prédios urbanos e 0,80% para prédios rústicos), verifica-se uma diminuição da receita do IMI em 1,38%, o equivalente a sensivelmente 5.000,00 €, conforme consta no quadro elaborado pela DAG para o efeito:-----

Previsão 2013				Variação 2011/2013	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta	Valor	%
0,37%	58.806.670,14	10.322.277,73	179.392,25	-6.169,36	-3,32
0,60%	20.475.662,21	1.626.257,67	113.096,43	1.329,32	1,19
0,80%	6.636.195,04	138.845,28	51.978,80	29,71	0,06
Total	85.918.527,40	12.238.220,69	344.467,48	-4.810,33	-1,38

-----Continuou, referindo que considerando por sua vez o cenário de se verificar um aumento dos níveis da receita, indicam-se dois cenários:-----

-----a) Cenário 1 - Considerando que se pratica as taxas aplicadas pelo Município nos anos anteriores a 2012, isto é, 0,40% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e aos restantes prédios urbanos, que têm um valor patrimonial muito menos agravado, aplica-se uma taxa de 0,60%. Nesta situação verifica-se um ligeiro aumento da receita de IMI em cerca de 10.000,00 € (+2,78%).-----

Previsão 2013				Variação 2011/2013	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta	Valor	%
0,40%	58.806.670,14	10.322.277,73	193.937,57	8.375,96	4,51
0,60%	20.475.662,21	1.626.257,67	113.096,43	1.329,32	0,72
0,80%	6.636.195,04	138.845,28	51.978,80	29,71	0,02
Total	85.918.527,40	12.087.380,69	359.012,79	9.734,98	2,78

-----b) Cenário 2 - Considerando a aplicação das taxas máximas do IMI estabelecidas no CIMI, ou seja, 0,50% para os prédios urbanos avaliados nos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

termos do CIMI, 0,80% para os restantes prédios urbanos e 0,80% para os prédios rústicos. Nesta situação, o aumento de receita situa-se nos 27,43%, equivalente a um aumento de cerca de 95.000,00 €.

Previsão 2013				Variação 2011/2013	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta	Valor	%
0,50%	58.806.670,14	10.322.277,73	242.421,96	56.860,35	30,64
0,80%	20.475.662,21	1.626.257,67	150.795,24	39.028,13	34,92
0,80%	6.636.195,04	138.845,28	51.978,80	29,71	0,06
Total	85.918.527,40	12.087.380,69	445.196,00	95.918,19	27,43

-----Considerando, por fim, a manutenção dos mesmos níveis de receita do ano de 2012, as taxas a praticar serão as constantes no quadro seguinte, isto é, a taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI aumenta 0,01%, comparativamente com a atualmente praticada, mantendo-se as restantes taxas inalteráveis.

Previsão 2013				Variação 2011/2013	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta	Valor	%
0,38%	58.806.670,14	10.322.277,73	184.240,69	-1.320,92	-0,71
0,60%	20.475.662,21	1.626.257,67	113.096,43	1.329,32	1,19
0,80%	6.636.195,04	138.845,28	51.978,80	29,71	0,06
Total	85.918.527,40	12.087.380,69	349.315,92	38,11	0,01

-----Importa ainda referir que, face ao aumento dos limites das taxas do IMI operada pelas alterações introduzidas ao CIMI pela Lei nº64-B/2011, de 30 de dezembro, as taxas atualmente praticadas pelo Município, designadamente a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, encontra-se muito próxima da taxa mínima. O quadro seguinte compara os intervalos das taxas atualmente em vigor com os intervalos das taxas do ano transato e as taxas praticadas pelo Município de Góis em 2012:



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Tipologia de prédios	Taxas		
	Intervalo em 2012	Intervalo para 2013	Taxas praticadas em 2012
Prédios rústicos	0,80%	0,80%	0,80%
Prédios urbanos	0,40% - 0,70%	0,40% - 0,80%	0,60%
Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI	0,20% - 0,40%	0,30% - 0,50%	0,37%

-----A senhora Presidente informou ainda, que num período em que a conjuntura económica não é favorável para o Município, que tem visto a sua receita a decrescer consideravelmente ao longo dos últimos anos, e ainda, tendo em consideração que a receita proveniente do IMI é uma receita bastante importante e significativa no cômputo das receitas próprias do Município, considera que a decisão a tomar relativamente às taxas a praticar deve ser devidamente ponderada, designadamente no que respeita à pratica de qualquer ato que possibilite a redução da receita municipal.-----

-----Como informação complementar, no quadro seguinte constam as taxas de IMI vigentes em todos os concelhos do distrito de Coimbra praticadas em 2012, em que se pode verificar que cerca de 70% dos municípios do distrito aplicam as taxas máximas do IMI:-----

Município	Prédios Urbanos	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,70%	0,40%	0,80%
Cantanhede	0,70%	0,40%	0,80%
Coimbra	0,70%	0,40%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,70%	0,40%	0,80%
Figueira da Foz	0,70%	0,40%	0,80%
Góis	0,60%	0,37%	0,80%
Lousã	0,70%	0,40%	0,80%
Mira	0,70%	0,40%	0,80%



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Miranda do Corvo	0,60%	0,35%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,70%	0,40%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,65%	0,35%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,60%	0,40%	0,80%
Penacova	0,70%	0,25%	0,80%
Penela	0,70%	0,40%	0,80%
Soure	0,70%	0,40%	0,80%
Tábua	0,50%	0,30%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,70%	0,40%	0,80%

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade aplicar para o ano 2013 as seguintes taxas:-----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

-----b) Prédios urbanos: 0,6%;-----

-----c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,37%.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º e na alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

2.7 – DERRAMA – ANO DE 2013 - A senhora Presidente informou que em conformidade com o preceituado no nº1 do artigo 14º Lei nº2/2007, de 15 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei das Finanças Locais – LFL), os municípios podem lançar anualmente a derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos.-----

-----Mais informou, que prevê o nº4 do artigo 14º da referida lei, que os municípios podem deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ultrapasse os 150.000 €. Neste caso, coexistirão duas taxas no respectivo município: a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas àquele universo. No entanto, e de acordo com o preceituado no nº2 do artigo 12º da LFL, pode ainda ser deliberado isentar o pagamento deste imposto. Nesta situação a deliberação em causa deverá ser devidamente fundamentada. -----

-----Mais informou, que a deliberação referida deve ser comunicada, por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado (nº8 do artigo 14º da LFL), caso contrário não há lugar à liquidação e cobrança de derrama (nº9 do mesmo artigo).-----

-----Face ao exposto e em resumo, podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria:-----

-----1. Deliberar aplicar a todos os sujeitos passivos de IRC uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 14º da LFL;-----

-----2. Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do volume de negócios superior a 150.000 € uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% e aos sujeitos passivos de IRC com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 € uma taxa de derrama inferior à taxa dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 €, conforme previsto nos nºs 1 e 4 do artigo 14º da LFL;-----

-----3. Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do volume de negócios superior a 150.000 € uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% e isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos de IRC com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 € conforme estipulado no nº1 do artigo 14º e permite o nº2 do artigo 12º, ambos da LFL;-----

-----4. Deliberar isentar todos os sujeitos passivos de IRC, conforme previsto no nº2 do artigo 12º da LFL.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento das taxas de derrama a cobrar em 2012 referentes ao exercício de 2011, praticadas nos concelhos do distrito de Coimbra, conforme quadro elaborado pela DAG:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida
Arganil, Condeixa-a-Nova, Góis, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Tábua	-	-
Cantanhede	1,50	-
Miranda do Corvo	1,15	-
Montemor-o-Velho	1,40	0,70%
Lousã	1,30	-
Soure	1,40	-
Vila Nova Poiares	1,50	-
Figueira da Foz	1,50	1,00
Coimbra	1,50	1,20

-----A senhora Presidente propôs isentar todas as empresas com sede e atividade no concelho de Góis do pagamento deste imposto, numa óptica de facilitar a vida das empresas na actual conjuntura de crise procurando minorar os graves efeitos económicos e sociais que afetam as mesmas, fruto da política de austeridade prevista na Lei do Orçamento de Estado aprovada pelo Governo. ----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar o pagamento do referido imposto para o ano de 2013 e em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro alterada pelas Leis nº 5-A/2002, de 11 janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação.-----

2.8 - TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2013 -

A senhora Presidente informou que, o artigo 106º da Lei das comunicações Electrónicas, aprovada pela Lei nº5/2004 de 10 de Fevereiro estabelece que, “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem”. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento da evolução da receita e as taxas praticadas, no Município de Góis, desde o ano de 2005 até ao ano de 2012, conforme consta no quadro elaborado pela DAG: -----

Ano	Taxa	Receita	Obs.
2005	0,25%	418,72 €	
2006	0,25%	404,87 €	
2007	0,25%	1.497,06 €	
2008	0%	175,09 €	a)
2009	0%	22,00 €	a)
2010	0%	7,04 €	a)
2011	0%	8,02 €	a),
2012	0%	0,91 €	a) e b)

a) Receita respeitante a anos anteriores/isenção da TMDP

b) Até 31/08/2012

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar a taxa municipal dos direitos de passagem para o ano de 2013.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º e na alínea e) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, a Câmara deliberou por



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

unanimidade remeter à Assembleia Municipal o presente assunto para deliberação.-----

2.9 – NATURE SANUS, TURISMO, S.A./REVERSÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO Nº3818/QUINTA DO BAIÃO – A senhora Presidente informou que o presente assunto vem na sequência do processo de dissolução da empresa Nature Sanus – Turismo S.A., a quem o Município de Góis vendeu a 03.02.11, o prédio inscrito na matriz urbana de Góis sob o nº 3818, sito na Quinta do Baião, e descrito na Conservatória do registo Predial de Góis sob o nº 9406/20101105.-----

-----Mais informou, que tal alienação prendeu-se com a apresentação de uma candidatura ao QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, no âmbito do empreendimento turístico.-----

-----A senhora Presidente informou ainda, que do título de compra e venda constam as seguintes cláusulas:-----

-----a) “ O imóvel objeto da presente transmissão destina-se à implementação de um empreendimento turístico, constituído por um Hotel e um Aparthotel, em conformidade com o projeto de arquitetura já aprovado pela Câmara Municipal de Góis, com parecer favorável do Instituto de Turismo de Portugal, não lhe podendo ser dado outro destino, a não ser que, haja autorização expressa do Município.”-----

-----b) “No caso do projeto turístico referido na cláusula anterior não merecer a aprovação da candidatura já apresentada pela Sociedade compradora do imóvel ao QREN e, conseqüentemente, não se iniciar a sua execução no ano em curso, o imóvel transmitido reverte ao seu titular originário, ficando o Município apenas obrigado a devolver as importâncias recebidas por conta do preço”.-----

-----Continuou, referindo que ultrapassado o prazo previsto, e com o fundamento de a candidatura do projeto em causa não ter merecido aprovação, vem a empresa adquirente, através de carta registada no sistema de gestão documental sob o nº 9068 de 21.08.12, solicitar o acionamento da cláusula de reversão, constante da escritura, de forma a possibilitar a dissolução da sociedade anónima.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Informou ainda, que foi solicitado parecer jurídico sobre o presente assunto ao escritório de advogados Manuel Rebanda e Pereira Monteiro, bem como informação sobre a possibilidade do Município não ter que devolver a quantia total, mas sim apenas a quantia que resultar do acerto de contas.-----

-----Informou ainda, que de acordo com o parecer jurídico elaborado pelo advogado João Ramalhete, o qual presta serviço no escritório anteriormente referido, o acerto de contas é possível, desde que a empresa Nature Sanus, Turismo, S.A., em sede de Assembleia Geral aprove o mesmo por unanimidade. A senhora Presidente informou ainda, que a empresa convocou uma Assembleia Geral para o dia 13.09.12, comprometendo-se a apresentar a proposta de acerto de contas, nessa mesma reunião.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente informou da necessidade do Executivo deliberar a efetivação do acionamento da cláusula de reversão para os devidos efeitos e conferir poderes à senhora Presidente da Câmara para outorga da escritura pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Acionar a cláusula de reversão do supra mencionado prédio;-----

-----b) Dar poderes à senhora Presidente da Câmara para outorga da escritura pública.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.10 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia solicitou à senhora Presidente uma listagem onde conste os valores dispendidos pelo Município em ajudas de custo e horas extraordinárias relativos ao ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou que oportunamente será entregue ao senhor Vereador documento em que conste os valores solicitados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.11 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO BARATA GARCIA – O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que, como é conhecimento do Executivo por disposição legal encontra-se a decorrer a avaliação geral de todos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

os prédios urbanos ainda não avaliados no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) no concelho de Góis, pretendendo a Autoridade Tributária e Aduaneira (ex. Direção Geral dos Impostos) na qual o Município de Góis é colaborador, com esta iniciativa corrigir distorções e desigualdades relativas entre contribuintes e contribuir para a equidade fiscal e para uma mais justa tributação do património imobiliário. -----

-----Mais informou, que a citada avaliação iniciou-se na freguesia de Alvares, tendo a Câmara Municipal disponibilizado Técnicos para acompanhar este processo, o qual está a decorrer sem grandes preocupações, tendo apenas surgido algumas situações susceptíveis de preocupação por parte de alguns proprietários, mas com resolução perante a entidade competente para o efeito.---

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que é seu entendimento que se deve fazer o que manda a Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.12 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

– A senhora Presidente informou a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que quanto à questão colocada por si na última reunião do executivo relativa ao protocolo celebrado entre o Município de Góis e a empresa Ultriplo, referente à instalação de pontos de recolha de vestuário, foi pela Dr^a. Liliana Temprilho, Técnica da DSC, proposto à empresa a colocação de três contentores nomeadamente na freguesia de Alvares, junto do Centro Escolar, na freguesia de Góis, junto à Escola Básica Integrada/jardim de Infância de Góis e na freguesia de Vila Nova do Ceira, junto à Escola do 1^o CEB, pelo que se aguarda por parte da Ultriplo a colocação dos mesmos.-----

-----Continuou, informando que no próximo dia 15 de setembro irá ser comemorado o Dia da Comunidade Intermunicipal (CIMPIN) no Município de Miranda do Corvo. Do Programa consta um conjunto de atividades bastante diversificado fazendo parte do mesmo a participação da Orquestra Juvenil de Góis.-----

-----Mais informou, que na presente data está a decorrer o procedimento concursal para as AEC's, esperando que no próximo dia 24 de setembro os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

candidatos possam se apresentar ao serviço, sendo que oportunamente será do conhecimento do Executivo o projeto elaborado pelo Município de Góis para as atividades extra curriculares.-----

-----Quanto ao processo da Firma Isidoro Correia da Silva, Lda, relativo às pavimentações ocorridas no ano de 2009, informou que este assunto será agendado para a próxima reunião. -----

-----Estando presente na reunião o senhor Dr. João Oliveira, advogado representante da referida empresa, a senhora Presidente informou da presença do senhor Isidoro Correia da Silva em três reuniões do Executivo pelo que estranha a comparência do senhor Dr. João Oliveira, uma vez que comunicou ao empresário qual o ponto da situação deste processo.-----

-----Continuou, referindo que foi realizada a peritagem colegial que integra três Técnicos, um indicado pelo Município de Góis, outro pela Empresa e um terceiro escolhido por os Técnicos que representam o Município e a Empresa., achando estranho que o perito indicado pela empresa Isidoro Correia da Silva, Lda não tenha colocado o senhor Dr. João Oliveira ao corrente do resultado da peritagem, uma vez que a mesma já se realizou. Mais referiu, que verifica-se a existência de uma grande discrepância entre os valores faturados e os trabalhos realizados, havendo um valor significativo apurado e consideravelmente inferior.-

-----Relativamente ao Relatório a apresentar pelo Órgão Colegial foi comunicado pelo perito designado pela Câmara Municipal de Góis, o senhor Eng^o Fernando Alves, que o mesmo ainda não foi assinado por todos os elementos que o compõe, em virtude do perito indicado pela Empresa Isidoro Correia da Silva, ter manifestado reservas em o assinar por entender que a empresa que o designou como tal, não aceita o seu conteúdo. Mais referiu, que a conclusão deste processo impõe a entrega do Relatório da Peritagem devidamente assinado pelos respetivos peritos.-----

-----Com autorização do Executivo, a senhora Presidente deu a palavra ao senhor Dr. João Oliveira para se pronunciar sobre este assunto.-----

-----O senhor Dr^o João Oliveira referiu que efetivamente a transação judicial determinou criar um Órgão Colegial, constituído por três peritos: um nomeado



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pela empresa, outro nomeado pelo Município de Góis, e um terceiro nomeado pelos dois nomeados, tendo este Órgão ficado encarregue de fazer a peritagem necessária para que se apurasse se as mesmas corresponderiam às referidas pela Empresa. Referiu, não ser do seu conhecimento qual o procedimento seguido, relativamente à peritagem *in loco*, se foi feito conjuntamente ou individualmente, sabendo apenas que ficou determinado que no final dessa peritagem o Órgão emitiria um relatório onde constaria o resultado dessas medições, sua correspondência e entrega, a ambas as partes, à empresa e à Câmara Municipal.-----

-----Prosseguiu, referindo que o Eng^o Fernando Alves, nomeado pelo Município, tardou em apresentar o Relatório dos dados apurados, concluindo que foi a informação que lhe foi transmitida, sendo certo que nos últimos meses e, desde março/abril a empresa tem estado a aguardar esse mesmo relatório. Quanto às eventuais discrepâncias nas medições, referiu que as referidas e verificadas nos locais desconhece as razões, sendo do seu conhecimento que junto ao processo encontram-se o rol das obras indicadas, que foram feitas nos vários locais e foram validados pela Câmara data da sua execução. Considerando a globalidade da obra executada nas várias freguesias a informação que tem, é que a globalidade dos trabalhos corresponde à quantia que está pedida pela empresa. Acrescentou, que foi por solicitação do senhor Isidoro Correia Silva, que se encontra ausente do país, que se deslocou no dia de hoje à presente reunião, a fim de resolver este assunto de forma célere, e, como a senhora Presidente disse e muito bem, é obra executada em 2009, estamos no ano de 2012, tendo a transação do Tribunal a data de setembro de 2011, a qual impõe que o relatório deve ser entregue no prazo de 60 dias, portanto o mais tardar em novembro/dezembro no ano passado, lamentavelmente que passado um ano ainda estamos falar sobre este assunto, sendo óbvio que a parte que interessa à empresa é o pagamento dos trabalhos efetuados.-----

-----A senhora Presidente questionou o senhor Dr. João Oliveira, se sabe quem é o terceiro elemento do Órgão Colegial, questão a que respondeu que deverá ser o Eng^o Pedro Santa.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Seguidamente a senhora Presidente deu conhecimento do mail remetido no p.p. dia 07.09.12 pelo senhor Eng^o Fernando Alves relativo ao presente assunto, dando ênfase à reunião que irá ser agendada após o dia 13.09.12 para que os peritos cheguem a um consenso. Mais referiu, que de todas as informações que possuiu e aqui foi dado conhecimento fica um pouco apreensiva com a situação que a falta do relatório pode gerar, isto porque tinha sido estabelecido legalmente o prazo de 60 dias, para os peritos concluírem o trabalho de peritagem, pelo que considera que os factos não podem ser exclusivamente imputáveis ao perito nomeado pelo Município de Góis, pois a empresa também esteve em silêncio sobre este assunto todo este tempo.-----

-----Sobre este último a assunto o senhor Dr. João Oliveira, informou que foi desde março/abril que começou a acompanhar este processo sendo que a informação que lhe foi dada é que haveria algum atraso na informação do representante do Município de Góis, pelo que alegou que antes do citado período desconhece quais os procedimentos que foram realizados em relação a este processo.-----

----A senhora Presidente questionou o senhor Dr. João Oliveira do que é que presentemente cumpre ao Município de Góis e à empresa em questão.-----

-----O senhor Dr. João Oliveira referiu que de facto está agendada uma reunião, e que presume que seja entre os três membros do Órgão Colegial, e é seu entendimento que ambas as partes aguardem pela conclusão da mesma.-----

-----A senhora Presidente informou que não irá dar conhecimento público da versão do Relatório proposto pelo perito nomeado pelo Município, uma vez que se trata de documento que irá ser objeto de apreciação de todos os elementos que integraram o Órgão Colegial e que só depois será dado conhecimento do mesmo ao Executivo. Informou ainda, da disponibilidade em reunir com o citado órgão e a empresa, para que se encerre este assunto definitivamente.-----

-----Dada a palavra ao senhor Dr. João Oliveira, referiu que a transação que foi feita pelo Tribunal já tem todos os prazos ultrapassados, neste momento importa ter um atitude pragmática e resolver esta questão, sendo sua opinião que devem



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

os três elementos reunir e com a Câmara Municipal e um representante da empresa a fim de resolver esta situação.-----

----A senhora Presidente referiu a disponibilidade em promover essa reunião, assim que tenha nova comunicação do senhor Engº Fernando Alves.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dez de setembro do ano em curso, no montante de novecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número mil novecentos e noventa e sete à dois mil e setenta e nove, no montante de duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte euros e seis cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que não foram emitidas licenças de obras particulares, bem como, licenças de autorização de utilização.-----

3.5 – 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2012 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis ns.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2012, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano, importa em 535.000,00 € (quinhentos e trinta e cinco mil euros) nas anulações.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

3.6 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/LEI Nº8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - LCPA/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA

- A senhora Presidente referiu que na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29.06.12 relativamente à autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais/Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro - LCPA/Comunicação periódica, ficou determinado que, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais ao abrigo da referida autorização prévia.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos entre 14.04.2012, data em que a autorização produziu efeitos e 31.08.12, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal. de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº20/2012, de 14 de maio e ainda em cumprimento com as disposições constantes na Autorização Prévia Genérica para a Assunção de Compromissos aprovada pela Assembleia Municipal em 29.06.2012.-----

3.7 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO 2012

- Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis ns.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2012, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 2ª Revisão ao Orçamento, importa no orçamento da receita em 35.000 € (trinta e cinco mil euros) nos reforços e 570.000€ (quinhentos e setenta mil



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

euros) nas anulações e, no orçamento da despesa em 535.000€ (quinhentos e trinta e cinco mil euros) nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA WRC E MUNICIPIA/PARECER JURIDICO; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2013, IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2013; DERRAMA – ANO DE 2013; TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2013; NATURE SANUS, TURISMO, S.A./REVERSÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO Nº3818/QUINTA DO BAIÃO; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO 2012; AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/LEI Nº8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - LCPA/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA, 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO 2012 .-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
